



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
Diretoria de Gestão de Relacionamento

ERRATA

Belo Horizonte, 12 de setembro de 2022.

ERRATA AO CONTRATO Nº. 122/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO.

Registramos a correção do item abaixo, em virtude de erro material constante na Cláusula Quinta ao Contrato nº 122/2022, celebrado entre o Município de Lagoa Santa e o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

"... 5.1 - O presente Contrato terá vigência de **12 (doze)** meses a partir de 26/08/2022, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, mediante acordo entre as partes, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993."...

Leia-se:

"... 5.1 - O presente Contrato terá vigência de **24 (vinte e quatro)** meses a partir de 26/08/2022, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, mediante acordo entre as partes, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993."...

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato nº 122/2022.